

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – MACHADINHO-RS
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2015**

Resolução 03/2019, de 03 de setembro de 2019.

**Altera a Resolução 001/2019, de 23 de maio de 2019, que
regulamenta o processo para a escolha dos conselheiros
tutelares nas eleições de 2019.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – do Município de Machadinho, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), no art. 12, XI da Lei Municipal nº 2.733/2015 e o disposto na Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional CONANDA, e de acordo com a deliberação ocorrida na ATA 06/2019, , realizada no dia 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 7º, § 2º, XII, da Resolução nº 001/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º

§...

§2º ...

...

...

XII – O critério de cômputo dos votos, considerando-se válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade; em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor; e nulo aquele em que as cédulas não corresponderem ao modelo oficial; não estiverem devidamente rubricadas por quem de direito, ou ainda aqueles que contiverem a escolha de mais 05 (cinco) nomes de candidatos inserido na cédula de votação”.

Art. 2º Alterar a redação do art. 66 da Resolução nº 001/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.66 O eleitor deverá votar em até cinco candidatos”.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Machadinho, 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

MÔNICA MEZZOMO
Presidente do COMDICA